



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Educação
Conselho Municipal de Educação

Parecer CME Nº 08/2022

Aprova a solicitação de Autorização Provisória de Funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como nos termos da Deliberação CMED nº 01/02, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pela Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento da Secretaria de Educação, assim como a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento da Secretaria de Educação para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes;

- a entrega parcial dos documentos necessários à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberação CMED nº 01/2002, Deliberação CME nº 01/2012, Pareceres nº 10/97 e 01/99 da CEB do CNE e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e legislação superveniente.

APROVA, pela maioria de votos dos presentes, a solicitação de AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO da escola de Educação Infantil, conforme abaixo relacionada, até 03/07/2022, retroagindo seus efeitos à 14/02/2022:

PROCESSO	SB.029007/2013
CNPJ	43.322.189/0001-41
ESCOLA	Creche São José - Obras Sociais São Pedro Apóstolo
ENDEREÇO	Rua Ana Maria, nº 123 – Vila Santa Luzia - 09669-060
PRAZO	Até 03/07/2022, retroagindo seus efeitos à 14/02/2022
OBSERVAÇÃO	Para obtenção do Alvará de Funcionamento com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117) e adequação das pendências constantes no parecer das Orientadoras Pedagógicas.

São Bernardo do Campo, 18 de fevereiro de 2022.

ROSANGELA BABINSKA
Presidente
Conselho Municipal de Educação